Página: 30 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

PLANO DE TRABALHO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONVÊNIO – HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

I – IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

I.1 – Da Fundação:

Nome: Fundação Hospital Santa Lydia. Endereço: Rua Tamandaré, nº 434.

Bairro: Campos Elíseos.

CEP: 14.085-070.

Telefone: (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891.

E-mail: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br, wcampos@hospitalsantalydia.com.br,

financeiro@hospitalsantalydia.com.br.

CNPJ: 13.370.183/0001-89.

I.2 – Dos Representantes Legais:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Endereço: R. Maria Spagnol Gabaldo, nº 1.700, apto 905.

Bairro: Quinta da Primavera. Telefone: (16) 98806-9959.

R.G: 40.348.871-0. C.P.F: 362.019.658-31.

Cargo na Instituição: Diretor Administrativo.

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho. Endereço: Rua João Vicente Pereira nº 521.

Bairro: Royal Park.

Telefone: (16) 99148-7877.

R.G: 12.728.012-1. C.P.F: 555.146.186-68.

Cargo na Instituição: Diretor Técnico.

I.3 - Histórico

1.3.1- Fundação Hospital Santa Lydia

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a FUNDAÇÃO passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

Página 1 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

No Estatuto Social da FUNDAÇÃO está previsto no Capítulo V, Seção I, da Organização, que a FUNDAÇÃO contará com os seguintes órgãos: I-) Conselho Curador, II-) Conselho Fiscal e III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da FUNDAÇÃO, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a "FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89, independente do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia atualmente está atuando, no município de Ribeirão Preto, por meio de contrato de gestão, junto a da Unidade de Pronto Atendimento Luís Atílio Losi Vianna – UPA Leste, UBDS Prof. Dr. João José Carneiro - UPA Oeste e da UPA Nelson Mandela - UPA Norte e UBDS Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virgínia para oferta de serviços de pronto atendimento. A Fundação assumiu também o gerenciamento das UBS Dr. Luiz Gaetani – UBS Cristo Redentor, UBS Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS IV.

1.3.2 - Hospital Municipal Francisco de Assis - HMFA

A Unidade de Retaguarda Hospitalar Francisco de Assis surgiu como resultado dos esforços empreendidos pelos fundadores em prol da comunidade, a fim de reduzir o sofrimento de uma grande parcela carente da população, oriunda das favelas, rede SUS e que vive abaixo da linha da pobreza. O primeiro foco de trabalho deu-se com o atendimento a menores, oferecendo-lhes reforço escolar, alimentação e cuidados médicos de forma voluntária. Esse trabalho perdurou durante vinte anos, mantido unicamente com doações da sociedade civil.

Posteriormente, com a abertura dos conselhos tutelares e varas de infância e juventude, a atividade exercida já não era mais necessária, e, a partir desse momento, iniciou-se uma nova fase de atuação da instituição, voltada principalmente para a área de saúde. A entidade passou a atender pacientes acamados, cadeirantes e pessoas em situação de desassistência, em regime de internação. Com a diversidade de casos encaminhados, houve a necessidade de se definir mais precisamente o foco do trabalho, a fim de aprimorar o atendimento.

A Instituição optou então pelo segmento de cuidados paliativos, voltado para pacientes acamados, em geral portadores de doenças crônicas, em fase intermediária e terminal. Essa especialização foi necessária a fim de acolher pacientes advindos da demanda dos hospitais gerais, visando à liberação de leitos necessários aos demais atendimentos. Foi assim instituída, no município de Ribeirão Preto, a Unidade de Retaguarda Hospitalar Francisco de Assis, no ano de 2003, tornando-se a primeira unidade de retaguarda hospitalar da região de Ribeirão Preto.

Esse projeto veio ao encontro das necessidades sociais de Ribeirão Preto e região, apoiando os hospitais, ONGs e sociedade civil com o atendimento a pacientes crônicos, oferecendo-lhes um serviço de internação de longa permanência, realizando cuidados semi-intensivos a pacientes com ou sem perspectivas terapêuticas, em fase intermediária ou terminal.

Nos últimos anos, a Instituição vivenciou diversas dificuldades de gestão, não conseguindo manter os recursos humanos e insumos necessários para a manutenção da qualidade no atendimento prestado de acordo com os protocolos estabelecidos e as normas da saúde e vigilância sanitária. Assim, no final do ano de 2018, o Hospital de Retaguarda encerrou as atividades por ação da Vigilância Sanitária municipal, sendo os pacientes transferidos para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda e Hospital Santa Lydia.

Com a pandemia relacionada ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto reassumiu a estrutura predial do Hospital de Retaguarda Francisco de Assis, realizou as adequações necessárias para retornar o funcionamento e adotou o nome de Hospital Municipal

Página 2 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Francisco de Assis - HMFA. No momento da pandemia, o HMFA contribuiu com equacionamento dos leitos de alta complexidade na rede municipal de saúde, com benefícios ao sistema de saúde no município.

Após o fim da pandemia de COVID-19, o hospital retomou sua missão primordial de cuidar de pacientes com necessidades de baixa complexidade e garantir sua alta médica de forma humanizada, com a inclusão de seus familiares no processo de recuperação.

I.4 - Credenciamentos da FUNDAÇÃO

Inscrição / Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	Portaria nº. 197 de 08/02/2018	31/12/2024
Título de Utilidade Pública Municipal	Lei nº. 2415 de 14/07/2010	-
Título de Utilidade Pública Estadual	Não tem	-
Título de Utilidade Pública Federal	Não tem	-
Alvará Vigilância Sanitária	Nº CEVS: 354340218-861-000095-1-2	28/12/2023
Inscrição Pref. Municipal	1499777/01	
CREMESP	954480	31/03/2024
Conselho de Ética Médica	4504	18/10/2024

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis - HMFA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

III - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E RECURSOS HUMANOS

III .1 - Estrutura Física, Equipamentos e Mobiliários

O HMFA possui uma área construída de 826,95 m2 e territorial de 10.763,11 m2. Apresenta o quantitativo de leitos abaixo discriminado:

Total de Leitos Existentes no HMFA ofertados ao SUS

Item	Local	Quantidade
01	Crônicos Adultos	29
02	Isolamento Adulto	02
Total Le	eitos SUS	31

Página 3 de 21

Página: 32

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Instalações físicas para Assistência Hospitalar:

O HMFA apresenta 03 (três) áreas assistenciais, 01 (uma) área de apoio e 01 (um) anexo Administrativo.

Área Assistenciais:

Bloco A

- Årea de Enfermagem;
- 2. Enfermaria A com banheiro;
- 3. Enfermaria B com banheiro;
- 4. Copa de distribuição;
- 5. Sanitários para funcionários divididos por sexo;
- 6. Deposito de Material de Limpeza;
- 7. Quarto de Isolamento com banheiro.

Bloco B

Ala A

- Área de Enfermagem;
- 2. Enfermaria A com banheiro;
- 3. Enfermaria B com banheiro;
- Sala de Coordenação de Enfermagem;
- 5. Rouparia Limpa;
- 6. Sala Guarda de Equipamentos;
- 7. Sala de Procedimentos;
- 8. Morgue sala para guarda de cadáveres.

Ala Central de Apoio

- 1. Vestiários de funcionários masculino e feminino;
- 2. Sanitário PNE;
- 3. Quarto para profissional de plantão;
- Expurgo;
- 5. Área limpa de material;
- 6. Dispensário;
- 7. Almoxarifado.

Ala C

- Área de Enfermagem;
- 2. Enfermaria C com banheiro;
- Quarto de Isolamento com banheiro;
- Refeitório de pacientes;
- 5. Sala do Fisioterapeuta;
- 6. Sala da Assistente Social:
- 7. Sala do Administrativo:
- 8. Copa de distribuição;
- 9. Almoxarifado da Nutrição.

Anexo Administrativo:

- Recepção:
- 2. Telefonista e Ouvidoria;
- Sala Coordenação Administrativo;
- 4. Faturamento.

III.2 - Recursos Humanos

Página 4 de 21

Página: 33

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 - CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto - S.P. - Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Os recursos humanos previstos para compor as equipes do HMFA serão compostos pelas seguintes especialidades:

Descrição	Quantidade	Jornada Semanal
Agente administrativo	04	40 h
Assistente Social	01	30 h
Coordenador administrativo	01	40 h
Coordenador de enfermagem	01	40 h
Coordenador médico	01	20 h
Enfermeiro	18	36 h
Farmacêutico	06	36 h
Fisioterapeuta	06	30 h
Fonoaudiólogo	01	20 h
Médico	915 horas	2 de 12h; 1 de 06 h
Nutricionista	02	40 h
Técnico ou Auxiliar de nutrição e dietética	02	40 h
Técnico de enfermagem	31	36 h

A SECRETARIA disponibilizará, conforme quadro a seguir, os seguintes recursos humanos.

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal
	01	12h
Clínico Geral	01	20h
	01	40h

IV - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO HMFA

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia será responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde no HMFA, tal como definido no Convênio, nas seguintes áreas:

IV.1 - Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos será composta da especialidade clínica médica, com carga horária semanal mínima de 168 horas, projetando, no mínimo, cobertura de médicos nas 24 horas de funcionamento, todos os dias da semana. A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um médico em todo o período de funcionamento do HMFA.

Os atendimentos médicos serão em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde. Todos os atendimentos serão registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substitui-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Saúde.

A equipe possuirá qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas de cuidados prolongado, bem como pacientes em estado grave, com risco

Página 5 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos atendimentos necessários.

IV.2 - Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem será realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 18 (dezoito) Enfermeiros e 31 (trinta e um) Técnicos de Enfermagem, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento do HMFA.

Os atendimentos de enfermagem estarão em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

IV.3 – Assistência Farmacêutica

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garantirá a dispensação dos medicamentos necessários para atender às prescrições referentes aos pacientes internados no HMFA. A equipe será composta com pelo menos 1 farmacêutico, durante todo o período de funcionamento do hospital.

O farmacêutico realizará o atendimento farmacêutico especializado e fará o controle de estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela SECRETARIA.

IV.4 - Atendimento de Fisioterapia

A equipe para atendimento de fisioterapia será composta por 06 (seis) fisioterapeutas para atender os usuários em internação. O funcionamento do serviço é de domingo a sábado, no mínimo de 06 horas diárias.

IV.5 - Atendimento de Nutrição

A equipe para atendimento de nutrição será composta de 02 (Duas) nutricionistas, 01 (um) Técnico de Nutrição e 01 (um) Auxiliar de Nutrição, não haverá preparo de alimentos no local, todas as refeições serão recebidas prontas para consumo em embalagens e utensílios descartáveis.

IV.6 - Serviço Social

O serviço social composto por 01 (um) assistente social, com carga horária de 30 horas, em que será responsável por prestar atendimento aos familiares, apurando as condições socioeconômicas do paciente e seus familiares, a necessidade de terapias especializadas e de deslocamentos. Desenvolverá papel humanizador no hospital e atuará no planejamento da alta.

IV.7 - Atendimento de fonoaudiologia

O serviço de fonoaudiologia será composto 01 (um) profissional, com carga horária de 30 horas, a fonoaudiologia realizará avaliações das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e articulação); avaliação dos quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia; fornece diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem, indicação da consistência alimentar adequada para uma ingesta por via oral segura para o paciente; desmame e retirada da cânula de traqueostomia; colaborará, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via

Página 6 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia.

IV.8 - Núcleo Interno de Regulação - NIR

A FUNDAÇÃO organizará, com a equipe assistencial do HMFA, o Núcleo Interno de Regulação - NIR, que será responsável pela regulação dos pacientes de acordo com as suas necessidades de assistência, procurando o recurso mais adequado.

O NIR é um serviço que possibilita o monitoramento do paciente desde a sua chegada ao hospital, durante o período de internação e a movimentação interna e externa até a alta hospitalar, tendo como objetivo otimizar o acesso e a rotatividade dos leitos hospitalares para atender um maior número de pacientes.

V - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO DO HMFA

V.1 A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia será responsável pela disponibilização dos seguintes serviços:

V.1.1 – Organização Administrativa

Fornecer serviço de apoio administrativo necessário para organização do fluxo físico financeiro como Compras, Recursos Humanos, Contabilidade, Faturamento, Tecnologia da Informação - TI e Financeiro. Além de fornecer as responsabilidades técnicas necessárias.

Fornecerá também coordenador administrativo para execução de serviços de coordenação e gerência geral e interlocução entre a FUNDAÇÃO e a SECRETARIA, além de equipe responsável para faturamento, compras, recursos humanos, apoio jurídico e atividades de educação permanente.

V.1.2 - Esterilização

O serviço de esterilização garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes. A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia fornecerá materiais médicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor.

A SECRETARIA fornecerá o instrumental necessário para a realização do objeto de Convênio com a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia.

V.1.3 - Rouparia e Lavanderia

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garantirá a entrega das rouparias do enxoval do HMFA e os serviços de lavanderia, garantindo a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda do Hospital de Municipal.

A SECRETARIA fornecerá a rouparia do enxoval necessária para a realização do objeto de Convênio com a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia.

V.1.4 – Alimentação

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia fornecer as alimentações, conforme orientação nutricional necessária.

V.1.5 Uniformes dos trabalhadores e equipamentos de proteção individual

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia adquirirá os uniformes em número suficiente para os trabalhadores do HMFA, utilizando a identificação visual conforme determinada pelo Ministério

Página 7 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

da Saúde ou pela SECRETARIA. Também providenciará os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários e em número suficiente para todas as atividades da equipe.

V.1.6 - Medicamentos

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia será responsável pela aquisição e fornecimento dos medicamentos necessários de uso hospitalar, em número e quantidade suficiente, para atender a demanda do serviço.

V.1.7 - Almoxarifado

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia realizará a aquisição, abastecimento e controle de todos os materiais e insumos médicos e de enfermagem, assim como também o fornecimento de bombas de infusão, materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática necessários para o pleno funcionamento do Hospital.

V.1.8 – Manutenção Predial

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia realizará a manutenção da jardinagem.

V.1.9 - Utilidade Pública

A FUNDAÇÃO será a responsável pelo fornecimento de telefonia móvel.

V.1.10 - Equipamentos de Informática

A FUNDAÇÃO fornecerá as Impressoras necessárias para o funcionamento das atividades assistencial e administrativas.

V.2 - A SECRETÁRIA Municipal da Saúde será responsável pela disponibilização dos seguintes serviços:

V.2.1 – Serviço de Segurança

Contará com pelo menos 03 profissionais habilitados e capacitados de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio a ela cedido e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

V.2.2 - Serviço de Limpeza e Higienização

O serviço de limpeza contará com pelo menos 03 profissionais habilitados e capacitados para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Esse serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial do HMFA, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço. A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes. Durante a execução do objeto, a CONVENIADA deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os

funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de

Página 8 de 21

Página: 37

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS.

A Limpeza do Hospital deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

V.2.3 - Serviço de gases medicinais

A SECRETARIA Municipal da Saúde garantirá a alimentação de rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

V.2.4 - Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário

A SECRETARIA Municipal da Saúde realizará a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários do HMFA, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares, manutenção de ar-condicionado, extintor de incêndio e geradores. A FUNDAÇÃO poderá implementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a SECRETARIA.

V.2.5 - Manutenção Predial

A Secretaria Municipal da Saúde realizará a manutenção corretiva e preventiva de todo a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, dedetização, caixa d'água, chaveiro, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada do terreno.

V.2.6 - Exames Laboratoriais

A secretária Municipal da Saúde fornecerá estrutura própria ou contratada para realização de exames laboratoriais, conforme conduta médica. Exames não realizados pela Secretária Municipal da Saúde poderão ser realizados pela Fundação Hospital Santa Lydia com solicitação e conforme conduta médica.

V.2.7 - Utilidade Pública

A secretária Municipal da Saúde será a responsável pelo fornecimento de telefone fixo, água, energia elétrica e internet.

V.2.8 - Equipamentos de Informática

A secretária Municipal da Saúde fornecerá os computadores necessários para o funcionamento das atividades assistencial e administrativas.

Página 9 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 - CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto - S.P. - Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

VI - INDICADORES E METAS

O desempenho do HMFA será avaliado pela SECRETARIA mensalmente quanto às metas qualitativas, às quais serão atribuídas pontuação específica, conforme apresentado no quadro abaixo. Com base pontuação aferida no quadro VI.1, serão calculados os valores a serem repassados como pagamento da parte variável deste Convênio, conforme especificado no item Quadro XV.1.3.2.

Quadro VI.1 - Indicadores e Metas

Item	Indicador	Descrição	Cálculo/Instrumento/Base	Score
1	Alta responsável hospitalar.	Preenchimento de ficha de Alta responsável, com uma cópia anexada ao prontuário, outra entregue ao paciente e uma cópia digitalizada encaminhada, por e-mail, às UBS/ESF de referência do paciente.	Informação da quantidade de instrumentos vistos pela equipe de Auditoria do DERACA à equipe de avaliação e controle.	Todos os prontuários com ficha de Alta Responsável preenchida: 20 pontos 01 prontuário sem ficha de alta responsável
2	Núcleo Interno de	Núcleo Interno de Regulação Hospitalar monitorando o paciente desde a chegada à instituição, durante o processo	Regimento e relatório mensal do monitoramento das respostas de solicitação de vagas, número de	preenchida: 0 ponto Apresentação de relatório mensal: 20 pontos
2	Regulação Hospitalar	de internação e movimentação externa, até a alta hospitalar.	pacientes aceitos e recusados, com justificativa das recusas.	Não apresentação do relatório mensal: 0 pontos
3	Rotatividade de profissionais de	Percentual de turnover da equipe de enfermagem	Apresentar as escalas de profissionais de enfermagem do mês	Apresentar as escalas: 10 pontos
	enfermagem	(enfermeiro e técnico de enfermagem), no trimestre.	corrente e do mês anterior em conformidade com o CNES.	Não apresentar as escalas: não pontua
	Satisfação do usuário	Instituição recebe relatório do DERACA referente ao		Apresentação de Plano de Ação e Resultados: 20 pontos
4	durante o período de internação hospitalar.	trimestre avaliado e apresenta plano de ação em relação à avaliação anterior.	Apresentar Plano de Ação e Resultados.	Não apresentação de Plano de Ação e Resultados: não pontuar
			Comissão de Ética Médica.	Sim: 5 pontos
			Comissão de Elica Medica.	Não: 0 ponto
		Apresentação de ata de	Comissão de Óbitos.	Sim: 5 pontos
5	Comissões implementadas e em	reunião, conforme Regimento	Connected de Obitos.	Não: 0 ponto
	funcionamento (FHSL)	interno da Fundação.	Comissão de Controle de	Sim: 5 pontos
			Infecção Hospitalar.	Não: 0 ponto
			Comissão de Revisão de	Sim: 5 pontos
			Prontuários.	Não: 0 ponto

Página 10 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Item	Indicador	Descrição	Cálculo/Instrumento/Base	Score
6	Ocorrências da ouvidoria e tempo de resposta e as resoluções das	Ocorrências respondidas de forma conclusiva em até 30	Relatório descrevendo as ocorrências e as resoluções	Todas as ocorrências concluídas em até 30 dias: 10 pontos
	problemáticas apresentadas.	dias.	apresentadas.	01 ocorrência sem conclusão em até 30 dias: 0 ponto
				Implantar ou atualizar 01 protocolo clínico e 01 assistencial no trimestre: 10 pontos
7	Implementação ou atualização de Protocolos Clínicos e Assistenciais	Implantar ou atualizar 01 protocolo clínico e 01 assistencial, médico e multiprofissional, a partir de diretrizes para a prática clínica, no trimestre.	01 Protocolo Clínico e 01 Assistencial das patologias e cuidados mais prevalentes na Assistência Hospitalar implementado ou atualizado no trimestre.	01 protocolo implementado ou atualizado no trimestre: 05 pontos
				Nenhum protocolo implementado ou atualizado no trimestre: 0 pontos
		Operation a society and 04	Equipe capacitada em 01	Capacitar a equipe em 01 protocolo clínico e 01 assistencial no trimestre: 10 pontos Capacitar a
8	Capacitação de Protocolos Clínicos e Assistenciais	Capacitar a equipe em 01 protocolo clínico e 01 assistencial, médico e multiprofissional, no trimestre	Protocolo Clínico e 01 Assistencial das patologias e cuidados mais prevalentes na Assistência Hospitalar, no trimestre.	equipe em 01 protocolo no trimestre: 05 pontos Equipe não
			no umesue.	capacitada em algum protocolo implementado ou atualizado no trimestre: 0 ponto
		Implantar e manter o GTH para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS.	Realizar, pelo menos, 03	03 ou mais atividades no trimestre: 10 pontos
9	Grupo de Treinamento em Humanização (GTH)	Apresentar atividades de educação Permanente com ações de Humanização (GTH), três por trimestre.	atividades de Educação Permanente no trimestre pertinentes à melhoria da qualidade assistencial.	02 atividades no trimestre: 05 pontos
		(2), 1.00 por timodito.		01 atividade no trimestre: 02 pontos

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Item	Indicador	Descrição	Cálculo/Instrumento/Base	Score		
				Nenhuma atividade no trimestre: 0 ponto		
10	Cadastros da instituição e dos	Cadastros no CNES, CNS e dos profissionais da saúde (dados pessoais; endereço domiciliar; fotografia digitalizada; cópia do diploma	Manter atualizado os cadastros. DERACA verificará nos	Cadastros atualizados: 10 pontos		
	profissionais atualizados	de formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber), atualizados.	sistemas de informação a atualização dos dados.	Cadastros não atualizados: 0 pontos.		
11	Processo de visita e	Processo de visita e acompanhante instituído, em acordo com a necessidade do paciente e familiar, conforme	Processo de visita humanizado em acordo com	Ausência de reclamação ou reclamação solucionada: 10 pontos		
	acompanhante.	Política Nacional de Humanização e condizente com a Rede Assistência do Município.	a necessidade do paciente e familiar.	Presença de reclamação sem providência em ouvidoria sobre visita ou acompanhante: 0 ponto.		
12	Implantar e capacitar a equipe nos Protocolos Operacionais Padrão (POP) da instituição.	Implantar ou capacitar a equipe em 01 POP, no trimestre.	Implantar ou capacitar a equipe nos POPs a partir dos cuidados mais prevalentes na Assistência Hospitalar.	Implantar ou capacitar a equipe em 01 POP no trimestre: 10 pontos Nenhum POP implementado ou equipe não capacitada no trimestre: 0 pontos		
	Toyo do ocursos a de-		≥ 90%	10		
13	Taxa de ocupação dos leitos.	≥ 90%	≥ 80% e < 90% ≥ 50% e < 80%	07 03		
	101.00.		< 50% e < 60% < 50%	03		
	Total					

A regulação dos pacientes para o HMFA passará a ser de responsabilidade do Complexo Regulador/DERACA/Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Todo atendimento realizado deverá constar em prontuário médico registrado em meio físico e informatizado através do sistema SIHOSP adquirido pela FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Secretaria. Trimestralmente, os representantes da Fundação Hospital Santa Lydia e Secretaria, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas.

A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas sobre a fração variável do contrato, que corresponderão aos pagamentos relativos ao trimestre seguinte, conforme especificado no Quadro XV.1.3.2.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia disporá de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil com os serviços a serem prestados no HMFA, obedecendo o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Em situações de surtos ou epidemias, nos seus diferentes níveis, conforme declarados pelo Departamento de Vigilância em Saúde e Planejamento da SECRETARIA, caberá à CONVENIADA redimensionar seu quadro de recursos humanos para atendimento da demanda de acordo com os protocolos da SMS e/ou Ministério da Saúde, com autorização da SECRETARIA para uso da reserva técnica e/ou possível ajuste financeiro, mediante apresentação de projeto justificando o uso da reserva técnica e/ou aumento do repasse.

Diante desse projeto, a SECRETARIA realizará a avaliação objetiva do impacto da atual demanda no serviço, constatada através de efetivo e significativo aumento no número de atendimentos, no uso de material de consumo e de medicamentos e no tempo de espera para o atendimento, aumentos esses que podem ou não justificar o uso da reserva técnica e/ou a necessidade do ajuste financeiro. Caso seja comprovada a necessidade, a SECRETARIA autorizará o uso da reserva técnica e/ou o ajuste será realizado por meio de termo aditivo.

VIII - ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO HMFA

O fluxo será realizado a partir do primeiro atendimento do usuário, com a identificação das suas necessidades de saúde e avaliação do nível de complexidade, por meio do estado clínico do paciente.

VIII.1 - Acolhimento dos Pacientes

Os trabalhadores encarregados recepcionarem os pacientes terão a capacidade de dar continuidade no tratamento dos pacientes, dando seguimento ao tratamento prévio, de acordo com informações do prontuário de cada paciente, visando promover o máximo de resolutividade das necessidades do paciente, com os recursos disponíveis no momento.

VIII.2 - Protocolos

Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho do HMFA, seguindo os protocolos estabelecidos pela SECRETARIA e/ou pelo Ministério da Saúde.

VIII.3 – Vigilância Epidemiológica

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia realizará a notificação de casos suspeitos de doenças e agravos de notificação compulsórias normatizadas pelo Ministério da Saúde, como também das doenças e agravos de interesse estadual e municipal. Também realizará as ações de vigilância sentinela para doenças e agravos normatizadas pelo Ministério da Saúde, CVE-SP e pela vigilância epidemiológica municipal.

IX - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia implementará um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

IX.1- Comissões Atuantes

Página 13 de 21

Página: 42

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia manterá, obrigatoriamente, as comissões de ética médica, de óbitos, de enfermagem, de controle de infecção – CCI e revisão de prontuários.

IX.2 - Educação Permanente

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia apresentará Plano de Educação Permanente em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos etc.) visando capacitar continuamente a equipe do HMFA, atendendo as convocações ou convites da Secretaria Municipal de Saúde e da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII para cursos e palestras

IX.3 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia desenvolverá um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.

X - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO

Compete à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, conhecer e utilizar os Sistemas de Informação (Sistemas Hygiaweb, CROSS, e-SUS e outros sistemas utilizados pela SECRETARIA), que compreendem o mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidedignidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas. A SECRETARIA oferecerá treinamento prévio para uso dos sistemas exigidos.

É de responsabilidade da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos e através dos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declaração de óbito e nascidos vivos.

É responsabilidade da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no Serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de atendimento, avaliação da demanda dos atendimentos por UBS, bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

XI - CADASTROS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia manterá o cadastro atualizado dos profissionais à SECRETARIA, a qualquer tempo e duração do Convênio:

- a) O cadastro terá no mínimo os dados constantes do CNS do DATASUS, além de:
- b) Dados pessoais;
- c) Endereco domiciliar;
- d) Fotografia digitalizada;
- e) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- f) Assinatura de ciência do responsável pela FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia;
- g) Exames Médicos Periódicos.

XII - BOA PRÁTICA CLÍNICA

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

a) Orientações estabelecidas pela SECRETARIA;

Página **14** de **21**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição de medicamentos;
- f) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

XIII - ATENÇÃO AO USUÁRIO

A atenção ao usuário será fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário, informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessária para o seguimento dos índices de qualidade deste Convênio, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- 1. Apresentar as informações necessárias aos usuários e/ou responsáveis sobre o funcionamento do HMFA e serviços;
- 2. Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- 3. Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
- 4. Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- 5. Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
- 6. Captar a percepção do usuário e/ou responsáveis em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
- 7. Fornecer relatório do atendimento prestado, quando solicitado;
- 8. Manter integração com a Ouvidoria da SECRETARIA.
- 9. Pesquisa de satisfação do usuário e/ou responsável.

XIV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aoão		2024										
Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Oferta de 31 leitos hospitalares à rede de saúde	Х	X	X	X	Х	Х	X	Х	X	Х	Х	X

XV- RECURSOS FINANCEIROS E SISTEMA DE PAGAMENTO

XV.1 - RECURSO PARA CUSTEIO

XV.1.1 PARTE FIXA DO CONVÊNIO

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Convênio aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

Página 15 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Será repassado mensalmente à FUNDAÇÃO o valor fixo de R\$ 540.861,92 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) correspondentes à disponibilização e manutenção de 31 leitos hospitalares.

XV.1.2 - PARTE VARIÁVEL DO CONVÊNIO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional e plano de trabalho, avaliadas mensalmente pela Departamento de Avaliação, Regulação, Controle e Auditoria – DERACA. Será repassado mensalmente à FUNDAÇÃO o valor de até R\$ 135.215,48 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com o atingimento das metas.

XV.1.3 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

Compreendem-se como os recursos federais da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem.

Fica estabelecido o pagamento a Conveniada do valor máximo anual estimado para o ano de 2024 de R\$ 191.716,99 (cento e noventa e um mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que será adimplido em folha complementar, mês a mês, na proporção dos repasses.

XV.1.4 – VALOR DO CONVÊNIO

O valor anual máximo estimado para execução do presente Plano de Trabalho importa em até R\$ 8.303.645,78 (oito milhões e trezentos e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), e será distribuído nos termos indicados no quadro abaixo. O valor do repasse será composto de uma parte fixa, outra parte variável vinculada ao cumprimento das metas estabelecidas no item VI e o Piso Nacional de Enfermagem.

O valor total do recurso municipal de custeio a ser pago mensalmente será constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

O repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de valoração de monitoramento e de desempenho.

Piso Nacional de Enfermagem - Recursos da "assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras", em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 de e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com as referidas Portarias e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à Conveniada será no valor anual estimado para o ano de 2024 de 191.716,99 (cento e noventa e um mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saude, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade

Página 16 de 21

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações.

A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

Quadro XV.1.4.1. Montante de orçamento econômico-financeiro do HMFA

Ação		Recurso	Valor Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
1 Dreeteer de	Parte fixa (80%)	Recurso	540.861,92	
1. Prestação de serviços	Parte variável (20%)	Próprio Municipal	135.215,48	8.112.928,79
2. Piso Nacional de Enfermagem*	Totalidade dos recursos	Recurso Vinculado Federal		190.716,99
	Total	676.077,40	8.303.645,78	

^{*}Estimativa 13 parcelas

Quadro XV.1.4.2. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores de Produção e Qualidade

Ação		Recurso	Valor Mensal (R\$)
1.	Parte fixa (80%)	Recurso Próprio Municipal	540.861,92
Prestação de serviços	Parte variável (20%)	Recurso Próprio Municipal	135.215,48
	676.077,40		

Quadro XV.1.4.3. Valoração das metas para pagamento da parte variável (20% do valor total do custeio mensal)

Faixas de Pontuação	Percentual da Pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor da Parte Variável
153 a 170	≥90 a 100%	100%	R\$ 135.215,48
145 a 152	≥85 e <90%	90%	R\$ 121.693,93
136 a 144	≥80 e <85%	80%	R\$ 108.172,38

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

128 a 135	≥75 e <80%	70%	R\$ 94.650,84
119 a 127	≥70 e <75%	50%	R\$ 67.607,74
102 a 118	≥60 e <70%	30%	R\$ 40.564,64
< 101 pontos	<60%	0%	R\$ 0,00

XV.2 – OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da parte fixa será realizado no primeiro dia útil do mês e os valores correspondente às partes variáveis serão repassados no 15º dia do mês, ou dia útil imediatamente após. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho será avaliado trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte.

XVI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Ano 2024						
Mês	Recurso Municipal - Banco 4282 003 Conta 00000491-0	Recurso Vinculado Federal – Banco 4282 003 - Conta 00001036-7	TOTAL GERAL*			
Janeiro	R\$ 676.077,39	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,93			
Fevereiro	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Março	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Abril	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Maio	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Junho	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Julho	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Agosto	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Setembro	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Outubro	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
Novembro	R\$ 676.077,40	R\$ 29.341,05	R\$ 705.418,45			
Dezembro	R\$ 676.077,40	R\$ 14.670,54	R\$ 690.747,94			
TOTAL	R\$ 8.112.928,79	R\$ 190.716,99	R\$ 8.303.645,78			

^{*}Os valores e as datas de repasses são estimados e serão realizados de acordo com Portarias Ministeriais e repasses ao Fundo Municipal de Saúde.

XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

XVII.1 - ORÇAMENTO DETALHADO

ORÇAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS - 2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Orçamento	Enquadramento	Tota I	Custo 2024 R\$	Custo Mensal 2024 R\$	Custo Anual R\$
Agente Administrativo	1. Recursos Humanos	4	3.158,93	12.635,71	151.628,52
Assistente Social	1. Recursos Humanos	1	4.866,56	4.866,56	58.398,78
Auxiliar de nutrição e dietética	1. Recursos Humanos	1	3.158,93	3.158,93	37.907,13
Coordenador Administrativo	1. Recursos Humanos	1	9.698,75	9.698,75	116.384,97
Coordenador Enfermagem	1. Recursos Humanos	1	9.698,75	9.698,75	116.384,97
Coordenador Médico	1. Recursos Humanos	1	9.698,75	9.698,75	116.384,97
Enfermeiro	1. Recursos Humanos	18	7.460,58	134.290,41	1.611.484,93
Farmacêuticos	1. Recursos Humanos	6	6.644,25	39.865,51	478.386,14
Fisioterapeutas	1. Recursos Humanos	6	4.866,56	29.199,39	350.392,65
Fonoauldiologa	1. Recursos Humanos	1	4.866,56	4.866,56	58.398,78
Médicos (Horas)	3. Serviços Médicos	915	150,56	137.757,92	1.653.095,00
Nutricionista	1. Recursos Humanos	2	4.866,56	9.733,13	116.797,55
Técnico de enfermagem	1. Recursos Humanos	31	4.606,87	142.812,99	1.713.755,90
Técnico de nutrição e dietética	1. Recursos Humanos	1	4.606,87	4.606,87	55.282,45
Recurso do Piso de Enfermagem*	1. Recursos Humanos				190.716,99
RH			78.349,48	552.890,23	6.825.399,74
Rateio FHSL	Outros Serviços de Terceiros		28.124,15	28.124,15	337.489,80
Materiais e Medicações	 Materiais e Medicações 		30.000,00	30.000,00	360.000,00
Esterilização	Outros Serviços de Terceiros		15.000,00	15.000,00	180.000,00
Lavanderia	Outros Serviços de Terceiros		14.000,00	14.000,00	168.000,00
Alimentação	5. Gêneros Alimentícios		27.163,02	27.163,02	325.956,24
Uniforme	Outros Serviços de Terceiros		2.500,00	2.500,00	30.000,00
Controle e qualidade Hidrica portaria 2414/2011	Outros Serviços de Terceiros		780,00	780,00	9.360,00
Manutenção preventiva relógio de ponto	Outros Serviços de Terceiros		770,00	770,00	9.240,00
Telefonia Movél	Outros Serviços de Terceiros		150,00	150,00	1.800,00
Bombas de infusão	6. Locação de Equipamentos		3.500,00	3.500,00	42.000,00
Locação de Impressoras e insumos	6. Locação de Equipamentos		1.200,00	1.200,00	14.400,00
Apoio	123.187,17	123.187,17	1.478.246,04		

|--|

^{*} Valor estimado referente a 13 parcelas

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

XVII.2 – DA APLICAÇÃO POR ENQUADRAMENTO

Recursos 2024							
Discriminação	Fonte	Anual					
Recursos Humanos	Tesouro Municipal	R\$ 4.981.587,75					
T. Resurses Hamanes	Recurso Vinculado Federal	R\$ 190.716,99					
2. Outros Serviços de Terceiros	Tesouro Municipal	R\$ 735.889,80					
3. Serviços Médicos	Tesouro Municipal	R\$ 1.653.095,00					
4. Materiais e Medicações	Tesouro Municipal	R\$ 360.000,00					
5. Gêneros Alimentícios	Tesouro Municipal	R\$ 325.956,24					
6. Locação de Equipamentos	Tesouro Municipal	R\$ 56.400,00					
Total	R\$ 8.303.645,78						

O recurso financeiro discriminado no quadro acima trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

- **1- Recursos Humanos -** Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento;
- **2- Outros Serviços de Terceiros -** Rateio de atividades realizadas pela fundação. Inclusive aquisição de insumos não padronizados pela Prefeitura Municipal, serviços de esterilização, lavanderia, laboratório não fornecido, aquisição e manutenção de uniforme, Controle e qualidade Hídrica portaria 2414/2011, Manutenção preventiva relógio de ponto e Telefonia Móvel.
- *Os rateios das atividades da fundação terão com base de métrica a quantidade de AIH's faturadas.
- **3- Serviços médicos -** Empresas médicas contratadas para a realização de plantões médicos em urgência e emergência em clínica médica.
- **4- Materiais e Medicações –** Aquisições de materiais e medicamentos não fornecidos pela PMRP, devidamente comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.
- **5- Gêneros alimentícios –** Fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) devidamente acompanhado por serviço nutricional.
- **6- Locação de Equipamentos –** Locação de equipamentos e insumos para fornecimento de bombas de infusão e impressoras.

XVIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, declaramos, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2023.



WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:5551481868 N.D: C-BR: OLIO-EPAsial, ON-Secretaria da OLIVEIRA CAMPO SA: OLIVEIRA CAMPOS FILHO:5551481868 Receiai Federal do Brasil - RFB, OLI-RFB e-Cl Prise Proposition of Presencial, OLI-15480021000128, CN-WALTH FILHO:5551481868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023;12.06 11:08:12-03'00' Data: 2023;12.06 11:08:12-03' Data: 2023;12.06 11:08:12-03' Data: 2023;12.06 11:08:12-03' Data: 2023;12.06 11:08:12-03' Data: 2023;12.06 11:08:12-03

Marcelo Cesar Carboneri Diretor Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia

Walther de Oliveira Campos Filho Diretor Técnico Fundação Hospital Santa Lydia

XIX - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2023.

Jane Aparecida Cristina Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"6º Plano de Trabalho - Final - 13.12.2023 - assinado"

Código para verificação: W4CUZMAX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 13/12/2023 às 10:36:25 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2023/191987 e o código W4CUZMAX ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.